

USO MATERNO DE ANTIPSICÓTICOS DURANTE A GESTAÇÃO E O IMPACTO NO RECÉM NASCIDO E NO ALEITAMENTO: UM RELATO DE CASO

Autores: Maria Luísa de Oliveira Guimarães¹ (maluhguimaraes@gmail.com), Bárbara Schmidt¹, Carolina Fonseca¹, Carolina Tonin Silvestri¹, Emily Bardini Mendes¹, Mariana da Silva Stefani¹, Mariana de Macedo Torves¹ e Nathalia Hachler Bertoldo¹.

¹ Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

PALAVRAS-CHAVE

Antipsicóticos; Gestação; Recém-nascido.

INTRODUÇÃO

O tratamento da esquizofrenia em gestantes e lactantes é um desafio para o binômio mãe-bebê. A exposição fetal e neonatal a antipsicóticos, por via transplacentária ou pela amamentação, pode resultar em efeitos no recém-nascido (RN), como sedação, hipotonia e demais alterações neurológicas.

DESCRIÇÃO DO CASO

RN do sexo masculino, a termo (40 semanas por Capurro), adequado para a idade gestacional, nascido de parto vaginal, com Apgar 9 e 10. No alojamento conjunto, embora clinicamente estável, apresentou hipoatividade, hipotonia, reflexos neonatais diminuídos e sonolência excessiva. A mãe, com esquizofrenia, utilizou na gestação Sertralina 100 mg/dia, Clorpromazina 50mg/dia e Clozapina 600mg/dia, com bom controle apenas com doses elevadas dos antipsicóticos. Diante dos sintomas apresentados pelo RN e dos potenciais efeitos adversos dos neurolépticos, optou-se por contraindicar a amamentação, iniciar fórmula e manter o RN em observação até a depuração dos fármacos. Exames laboratoriais não apresentaram alterações. O exame físico diário evidenciou melhora progressiva da hipoatividade, e o RN teve alta hospitalar no quinto dia de vida, com boa evolução clínica.

DISCUSSÃO

A Clozapina e a Clorpromazina atingem altas concentrações no leite materno e atravessam a barreira hematoencefálica, podendo causar sedação e letargia em lactentes. O Ministério da Saúde recomenda uso criterioso desses fármacos na lactação, e a Academia Americana de Pediatria aponta a escassez de dados sobre a sua segurança. Em contraste, a Sertralina é compatível com a amamentação, devido à sua baixa excreção no leite e menor risco de efeitos colaterais no RN. Neste caso, frente à necessidade de doses elevadas de antipsicóticos para o controle da esquizofrenia materna, optou-se pela suspensão da amamentação e vigilância clínica do RN. Essa decisão foi baseada em uma avaliação do risco-benefício, e apesar da recomendação de aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade, o risco potencial de efeitos adversos justificou a conduta adotada.

CONCLUSÃO

O uso de antipsicóticos na lactação deve considerar os riscos neonatais e a gravidade do quadro psiquiátrico materno. Neste caso, a anamnese permitiu o diagnóstico diferencial de hipotonia, afastando a hipótese de sepse neonatal, sendo a contraindicação da amamentação a terapêutica adotada. Diante da escassez de dados robustos sobre a segurança dos antipsicóticos atípicos na lactação, há necessidade de novos estudos para embasar condutas seguras e evitar efeitos adversos no RN.

REFERÊNCIA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias / Ministério da Saúde, Secretaria da Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).